



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
(Processo nº 23479.002991/2015-39)

A **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa**, com sede no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 185.819.432-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, processo administrativo nº 23479.002991/2015-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de suprimentos de informática e comunicação, destinados a prover o estoque do almoxarifado da Unifesspa**, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 16/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: VSAM INFORMATICA EIRELI - ME | | CNPJ: 20.510.524/0001-30 | | | | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|--------------|--|--|
| Representante: NELCI RIBEIRO DE MIRANDA | | CPF: 260.250.352-53 | RG: 2131665 SSP/PA | | | | |
| Endereço: Av. Bernardo Sayão, 47 | Bairro: Guamá | Cidade: Belém, PA | CEP: 66.065-340 | | | | |
| GRUPO 01 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET F4280/F4480- COLORIDO | Unid. | 15 | R\$ 70,00 | R\$ 1.050,00 | | |
| 2 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO | Unid. | 6 | R\$ 22,00 | R\$ 132,00 | | |
| 3 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 TRICOLOR | Unid. | 6 | R\$ 28,90 | R\$ 173,40 | | |
| 4 | CARTUCHO HP 1410 COLOR 22 | Unid. | 5 | R\$ 56,00 | R\$ 280,00 | | |
| 5 | CARTUCHO HP 1410 PRETO 21 | Unid. | 10 | R\$ 33,00 | R\$ 330,00 | | |
| 6 | CARTUCHO HP OFFICEJET J5780 / C4280 / C4480 / D 4260 - COLOR | Unid. | 11 | R\$ 34,00 | R\$ 374,00 | | |
| 7 | CARTUCHO HP OFFICEJET J5780 / C4280 / C4480 / D 4260 - PRETO | Unid. | 14 | R\$ 34,00 | R\$ 476,00 | | |
| 8 | CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET F4280/F4480 - PRETO | Unid. | 14 | R\$ 33,00 | R\$ 462,00 | | |
| 9 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 200 (CIANO) | Unid. | 10 | R\$ 29,00 | R\$ 290,00 | | |
| 10 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 200 (AMARELA) | Unid. | 10 | R\$ 23,63 | R\$ 236,30 | | |
| 11 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 200 (MAGENTA) | Unid. | 10 | R\$ 29,63 | R\$ 296,30 | | |
| 12 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 200 (PRETA) | Unid. | 10 | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|------------|
| 13 | CARTUCHOS HP DESKJET 1000-1050-2000-2050-3000-3050-PRETO | Unid. | 6 | R\$ 150,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.300,00 | |

| GRUPO 03 | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 26 | TONER 103L P/ IMPRESSORA SANSUNG 472X FD | Unid. | 56 | R\$ 149,00 | R\$ 8.344,00 |
| 27 | TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4833FD | Unid. | 177 | R\$ 157,00 | R\$ 27.789,00 |
| 28 | TONER P/ IMP. SAMSUNG ML 3470/3471ND | Unid. | 118 | R\$ 295,00 | R\$ 34.810,00 |
| 29 | TONER P/ IMP. SAMSUNG SCX-4729FD | Unid. | 48 | R\$ 149,00 | R\$ 7.152,00 |
| 30 | TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET CLX-3185N - PRETO | Unid. | 4 | R\$ 149,00 | R\$ 596,00 |
| 31 | TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND - AMARELO | Unid. | 37 | R\$ 259,00 | R\$ 9.583,00 |
| 32 | TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND - CIANO | Unid. | 37 | R\$ 259,00 | R\$ 9.583,00 |
| 33 | TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND - MAGENTA | Unid. | 37 | R\$ 259,00 | R\$ 9.583,00 |
| 34 | TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND - PRETO | Unid. | 36 | R\$ 259,00 | R\$ 9.324,00 |
| 35 | TONER P/IMP. SAMSUNG SL-M2875FD | Unid. | 770 | R\$ 145,00 | R\$ 111.650,00 |
| 36 | TONER P/IMP. SAMSUNG SL-M4020ND | Unid. | 122 | R\$ 169,00 | R\$ 20.618,00 |
| 37 | TONER SAMSUNG 104S (MLT-D104S) | Unid. | 20 | R\$ 129,00 | R\$ 2.580,00 |
| 38 | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R116 | Unid. | 117 | R\$ 145,00 | R\$ 16.965,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 268.577,00 | |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 273.877,00 |
|--------------------|-----------------------|

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.4. As partes elegem as partes o foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor *pro tempore* da Unifesspa

P/ CONTRATANTE

Marabá-PA, 09 de Novembro de 2015

VSAM Informática Eireli - ME

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº: 4124791
CPF nº: 994.939.932-72

RG nº: 333.046 5511 70
CPF nº: 006.572.505-38